



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 50500.067451/2021-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Contratada: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua José Versolato, nº 101, 12º andar, Sala 123, Centro, CEP: 09.750-730, em São Bernardo do Campo/SP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.

Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2021 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 013/2021, a partir de 25 de fevereiro de 2024, conforme detalhado a seguir:

| Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 14 do Termo de Referência | ICTI/IPEA |
|---|-----------|
| Índice acumulado no período | 1,71% |
| Impacto no valor global* | 1,3098% |

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 25 de fevereiro de 2024, o valor global do contrato passará de R\$ 2.645.142,34 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 2.679.788,76 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quadro abaixo:

A partir de 25 de fevereiro de 2024

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|------------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|------------|----------------------|--------------------|

| | | | | |
|--------------------------------|---|---------|--------|---------------------|
| 1 | Serviço de Computação em nuvem - Infraestrutura como serviço (IaaS) | 555.870 | 2,14 | 1.189.561,80 |
| 2 | Serviço de Computação em nuvem - Plataforma como Serviço (PaaS) | 787.464 | 1,71 | 1.346.563,44 |
| 3 | Serviço de Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS) | 108.500 | 0,70 | 75.950,00 |
| 4 | Serviço de Gerenciamento e Operação de Recurso em nuvem | 576 | 99,57 | 57.352,32 |
| 5 | Serviço de Migração de Recursos Computacionais | 24 | 297,48 | 7.139,52 |
| 6 | Serviço de Migração de Banco de Dados | 11 | 292,88 | 3.221,68 |
| 7 | Treinamento | - | - | - |
| VALOR GLOBAL (24 MESES) | | | | 2.679.788,76 |

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 25.551,73 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 14.724,73 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.2. R\$ 10.827,01 (dez mil oitocentos e vinte e sete reais e um centavo), para o período de 1º de janeiro a 15 de agosto de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-11, 339040-17, e 339040-18 e 339040-19

Nota de Empenho: 2024NE000274 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após **25 de fevereiro de 2024**.

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 80.393,66 (oitenta mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 29/11/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27895741** e o código CRC **76915054**.

Referência: Processo nº 50500.067451/2021-05

SEI nº 27895741